



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

Req: 126/2022

Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

DR. JOÃO FREITA, Vereador que a este subscrevem, no exercício das suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento perante Vossas Excelências, solicitar a aprovação do presente pedido, para que seja concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO**.

JUSTIFICATIVA

Abraham Lincoln Merheb Calixto, tornou-se figura pública reconhecida pela sua dedicação e envolvimento com as questões sociais, especialmente relacionadas aos aspectos de promoção e valorização do ser humano.

Abraham Lincoln Merheb Calixto, filho do desembargador Negi Calixto e Violette Zahi Merheb Calixto, nasceu no dia 5 de dezembro de 1962, em Pinhalão (PR), e em busca de sonhos, na capital paranaense tornou-se Bacharel pela Faculdade de Direito de Curitiba, turma 1987 e também foi na capital paranaense onde sua lida profissional encontrou campo fértil de atuação na área de ação social. Sua trajetória profissional passa por cargos confiados em organizações e institutos voltados à promoção e o desenvolvimento social.

Ingressou na magistratura, após concurso público, em 11 abril de 1989, como juiz substituto na comarca de Colombo. Em 4 de agosto de 1989, foi nomeado juiz de direito da comarca de Ribeirão do Pinhal. Exerceu a mesma função nas comarcas de Palmas, Foz do Iguaçu e Curitiba.

Em 4 de dezembro de 2006, foi promovido ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná

A Frente do **PROJETO MORADIA LEGAL**, onde é supervisor e coordenador geral do programa ele coloca em prática todas as suas habilidades no âmbito

16/10/2022
05/10/22



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

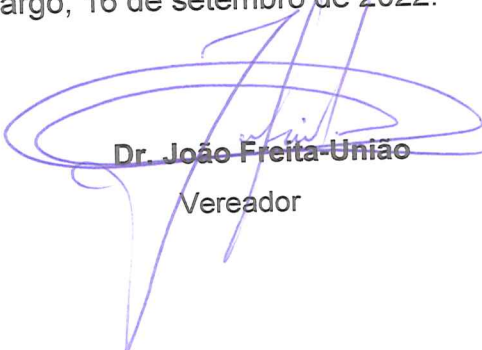
judiciário, priorizando o atendimento e bem-estar das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade, em várias cidades paranaenses, incluindo Campo Largo.

Portanto, é evidente a importância e abrangência do trabalho desenvolvido pela Sr. Dr. Abraham Lincoln Merheb Calixto, no Estado do Paraná, bem como na cidade de Campo Largo, Promovendo a melhoria da qualidade de vida e a valorização das populações em situação de vulnerabilidade por meio de programas e ações que possibilitem a sua sustentação.

A partir disso, solicitamos que seja concedido o Título de Cidadão Honorário a Sr. Abraham Lincoln Merheb Calixto, como símbolo do reconhecimento e gratidão por todo trabalho desenvolvido em nossa cidade.

Neste Termos,
Pede deferimento.

Campo Largo, 16 de setembro de 2022.



Dr. João Freita-União

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

Programa Moradia Legal

Instituído em 2020, o Programa Moradia Legal é uma iniciativa de regularização fundiária realizada por meio de parcerias entre o TJPR, Ministério Público e prefeituras do Estado, e tem como objetivo garantir aos cidadãos a documentação efetiva do seu lote.

Uma empresa credenciada junto ao Judiciário paranaense realiza o mapeamento, faz o levantamento de dados e reúne a documentação das famílias. Após a aprovação do cadastro de todo o agrupamento, o processo é enviado ao TJPR para ajuizamento.

A iniciativa já beneficiou mais de 500 famílias e está presente nas seguintes cidades: Apucarana, Araucária, Assis Chateaubriand, Balsa Nova, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Castro, Cerro Azul, Colombo, Coronel Vivida, Enéas Marques, Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Foz do Jordão, Iretema, Janiópolis, Jundiaí do Sul, Marmeleiro, Medianeira, Morretes, Nova Esperança do Sudoeste, Palmas, Palmeira, Pato Branco, Piên, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porto Vitória, Quatro Barras, Quedas do Iguaçu, Rio Azul, Salgado Filho, Salto do Lontra, São João, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba e Tunas do Paraná.

O objetivo é levar o Programa para outros municípios do Paraná. A operacionalização ocorre com a adesão das prefeituras aos instrumentos do projeto. A cooperação institucional e técnica deve beneficiar milhares de famílias, desde que respeitados aspectos ambientais e urbanísticos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

Regularização

As localidades que desejem participar do Programa precisam cumprir algumas exigências. A primeira delas é a criação de uma associação de moradores para que o problema da irregularidade seja levado em conjunto até o Moradia Legal ou para a prefeitura do município. Além disso, o bairro precisa contar com alguns requisitos de infraestrutura, como iluminação pública, pavimentação, drenagem, saneamento básico e coleta de lixo.

O Poder Judiciário não cobra nenhuma taxa. Os moradores pagarão apenas os custos das documentações e levantamento de dados por parte da empresa conveniada que realizará a formalização. A estimativa do Tribunal de Justiça é de que a regularização ocorra num prazo de até seis meses após a apresentação dos documentos necessários.

Campo Largo, 16 de setembro de 2022.



Dr. João Freitas-União
Vereador

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:

ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO

1.2. FILIAÇÃO

**DES. NEGI CALIXTO
VIOLETTE ZAHÍ MERHEB CALIXTO**

2. Nascimento: local e data

Pinhalão/PR - 05 de dezembro de 1962.

3. Escolaridade

**24 de julho de 1987 - Bacharel em Direito
Faculdade de Direito de Curitiba**

4. ATIVIDADES ACADÊMICAS

4.1 - ESTAGIÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

4.2 - ESTAGIÁRIO DA PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – SETOR DE DIREITO DA FAMÍLIA.

4.3 - PROFESSOR ASSISTENTE DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL I - FACULDADE DE DIREITO DE CURITIBA

4.4 - MEMBRO DO GRUPO DE TRABALHO “DESEMBARGADOR FRANCISCO CUNHA PEREIRA”, CRIADO PELA FACULDADE DE DIREITO DE CURITIBA – PORTARIA Nº01/86-FDC 21/01/86 – CUJO OBJETIVO ERA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, EM NOME DAQUELA INSTITUIÇÃO, DE PROJETOS DE EMENDAS PARA A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE.

5. CONVOCAÇÕES PARA O EXTINTO TAPR/PR E TJ/PR

a) CONVOCADO para atuar no Extinto TAPR/PR, em Substituição ao Dr. Rogério Coelho, Port.287/98- D.M., a partir de 16/02/1998;

b) CONVOCADO para atuar no Extinto TAPR/PR, em Substituição ao Dr. Lídio Jose Rotoli de Macedo, Port.54/98- D.M., a partir de 06/04/1998;

c) CONVOCADO para atuar no Extinto TAPR/PR, em Substituição ao Dr. Antonio da Cunha Ribas, Port.648/98- D.M., a partir de 14/10/1998;

6. DESIGNAÇÕES NO EXTINTO TAPR/PR E TJ/PR

a) DESIGNADO para atuar junto a 7ª Câmara Cível, em Substituição ao Dr. Eugenio Achille Grandinetti, Port.411/2002- D.M., a partir de 18/04/2002;

b) DESIGNADO para atuar nos autos de Apelação Cível n.141597-6, em tramite pela 2ª. Câmara Cível do TJ Port. 655-D.M. 17/06/2003,

c) DESIGNADO em Substituição a Dra. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, Port.1012/2003-D.M., a partir de 09/09/2003;

d) DESIGNADO para atuar no Extinto TAPR/PR,

em Substituição REGIME DE EXCEÇÃO junto a 3ª Câmara Cível, pelo prazo de 04 (quatro) meses, ao Dr. Leonardo Pacheco Lustosa, Port.1242/2003-D.M., a partir de 13/10/2003;

e) DESIGNADO em Substituição a Dra. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, Port.0007/2004-D.M., a partir de 02/02/2004;

f) DESIGNADO para atuar no Órgão Especial em Substituição ao Des. Antonio Gomes da Silva, Port.0378/2004-D.M., a partir de 29/03/2004;

g) DESIGNADO para atuar nos autos de Apelação Cível n.164444-8, em tramite pela 1ª. Câmara Cível do TJ Port.0036-D.M. 05.01.05 - D.J.6784 11.01.05.

h) DESIGNADO para substituir o Des. Accacio Cambi no Tribunal de Justiça a partir de 01.02.05 e durante afastamento do Desembargador Port.0185-D.M. 31.01.05 - D.J.6804 10.02.05

i) DESIGNADO para atuar nos autos relacionados em tramite pelas Câmara citadas deste Tribunal a partir de 21.03.05 Port.0505-D.M. 30.03.05 - D.J.6840 04.04.05

j) DESIGNADO para atuar nos autos relacionados em tramite pela 15a Câmara Cível deste Tribunal a partir de 09.03.05 Port.0506-D.M. 30.03.05 - D.J.6840 04.04.05

k) DESIGNADO para atuar nos autos relacionados, em tramite pela 12a Câmara Cível e pela 3ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça Port.0780-D.M. 23.05.05 - D.J.6877 27.05.05

l) DESIGNADO para, a partir de 01.08.05 e durante

ferias, substituir o Des. Airvaldo Natal Stela Alves Port.1104-D.M. 27.07.05 - D.J.6923 01.08.05

m) PRORROGADOS por três meses os efeitos da Port.0505-D.M., de 30.03.05 Port.1550-D.M. 06.10.05 - D.J.6973 13.10.05

n) DESIGNADO para, a partir de 24.11.05 e durante licença, substituir o Des. Paulo Habith Port.1933-D.M. 22.12.05 - D.J.7024 27.12.05

o) DESIGNADO para atuar como substituto na 3a Câmara Cível Port.1876-D.M. 13.12.05

p) PRORROGADOS por 90 dias os efeitos da Port.1550-DM. de 06.10.05 Port.434-DM 15.03.06 - DJ 7082 21.03.06

q) DESIGNADO para compor o quorum da 15 Câmara Cível na sessão do dia 10.05.06 Port. 1053-DM 05.06.06 DJ 7137 09..06.06

r) DESIGNADO para compor o quorum da 15a Câmara Cível na sessão do dia 15.05.06 Port. 1053-DM 05.06.06

s) DESIGNADO para substituir o Des. Dimas Ortencio de Melo a partir de 03.07.06 durante 30 dias Port. 1182-DM 29.06.06

t) DESIGNADO para substituir ao Des. Munir Karan a partir de 10.07.06 durante seu afastamento Port. 1306-DM 12.07.06

u) DESIGNADO para substituir ao Des. Paulo Habith a partir de 01.09.06 durante seu afastamento Port. 1697-DM 31.08.06

v) DESIGNADO para substituir ao Des. João Luiz Manasses de Albuquerque a partir 02.10.06 durante seu afastamento Port. 2065-DM 25.10.06

w) DESIGNADO para compor a Comissão de Organização e Divisão Judiciárias Port. 1058 – D.M. a partir de 03/04/2007

x) DESIGNADO para substituir no Conselho da Magistratura o Des. Dimas Ortencio de Melo Port. 430 – D.M. a partir de 10/03/2008

y) DESIGNADO para Supervisor Geral do CEJUSC Moradia Legal, Portaria nº 02/2021 – NUPEMEC, a partir de 07/01/2021

7. CONDUTA FUNCIONAL

7.1. Elogios (no exercício da Magistratura)

7.1.1. Tribunais

a) Elogio constante do ofício n. 290/90, de 09/10/90, do Presidente do Tribunal de Justiça, pela solenidade **de entrega da Casa do Promotor de Justiça da Comarca de Ribeirão do Pinhal.**

b) Elogio constante da Portaria n. 325/90, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, de 05/12/90, pela eficiência com que conduziu os trabalhos, bem como pelo notável espírito de equipe e dedicação a Justiça Eleitoral.

c) Elogio constante na Ata da Inspeção Correicional realizada na 14ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, em 09-04-96, pela fundamentação e apresentação das sentenças, bem como a sua produtividade que merece destaque: em 1994 proferiu 145 sentenças

de mérito e em 1995 proferiu 80 sentenças de mérito, observando-se que não atuou o ano inteiro nestas varas, haja vista períodos de férias e de curtas designações em outras varas.

d) Elogio constante na Ata da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª. Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, em 18.10.95, pela qualidade, o estilo conciso, a caprichosa apresentação e o bom senso constatados nas sentenças do Dr. Abraham Lincoln M. Calixto, então Juiz de Direito Substituto dessa Comarca. (Processo n. 45.975/95-TJ).

e) Elogio constante da Portaria n. 261/2000, de 06.10.2000, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, pela participação responsável e eficiente, fatores determinantes para a segurança e lisura do pleito eleitoral de 01 de outubro de 2000.

f) Elogio constante da Portaria n. 101/00, de 05-05-00, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, pelo seu decidido empenho, contribuiu decisivamente para o bom andamento dos trabalhos, evidenciando todo o zelo e apreço com que exerceu sua função, mormente no que se refere as atribuições afetas a Justiça Eleitoral.

7.1.2. Outros

a) Elogio constante do Ofício n. 392/92, de 14/08/92, da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Pato Branco, pelo zelo com que conduziu os feitos trabalhistas que tramitaram naquela Comarca, entregando os processos da melhor forma pela D. Justiça Estadual a esta Junta, inclusive com pauta de julgamento zerada.

b) Voto de Louvor concedido pela Câmara Municipal de Curitiba, em 05/06/02, pelos bons serviços prestados a comunidade paranaense.

8. Títulos e honrarias

8.1. Pelo exercício da Magistratura

a) Título de **Cidadão Honorário Palmense**, conforme Lei Municipal n. 1.081/94, de 20-05-94.

b) Título de **Cidadão Honorário de Curitiba**, conforme Lei Municipal n. 9.091, de 24-06-97.

9. LISTAS DE MERECIMENTO

9.1. Promoção

a) Em 13-08-93, integrou lista promoção/merecimento para 2ª. Vara de Família e Anexos de Ponta Grossa.

9.2. Remoção

a) Em 11-02-94, integrou lista

remoção/merecimento para Curitiba (Juiz de Direito Substituto).

10. OPEROSIDADE

10.1 Inspeções periódicas

a) Remetido relatório de Inspeção realizada nos Cartórios do Foro Judicial e Extrajudicial da Comarca de Ribeirão do Pinhal. (Processo n.291-A/90).

b) Remetido relatório semestral de Inspeção realizada no cartório da 15ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 30.06.99. (Processo n. 70817/99).

c) Remetido relatório semestral de Inspeção realizada na 15ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 30.12.99. (Processo n. 28932/2000)

d) Remetido relatório semestral de Inspeção realizada na 15ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 28.12.2000. (Processo n. 2582/2001).

e) Remetido relatório semestral de Inspeção realizada na 15ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 28.12.01. (Processo n. 11086/02).

11. ATIVIDADE INTELECTUAL

11.1. Cursos

a) I Ciclo de Atualização e Aperfeiçoamento dos Assessores Jurídicos da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período de 09 a 19/06/87, em Curitiba.

b) IV Ciclo de Atualização e Aperfeiçoamento do Assessores Jurídicos da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período de 17 a 21/10/88, em Curitiba.

c) Semana do Advogado, realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, de 05 a 09/08/85, em Curitiba.

d) Curso de Penitenciário, realizado pelo Centro de Pesquisas Criminológicas, de 05/10 a 23/11/85, com 15 horas/aula, em Curitiba.

e) I Congresso Nacional de Assistência Judiciária, realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, de 03 a 06/10/83, em Curitiba.

f) Grupo de Trabalho Desembargador Francisco Cunha Pereira, realizado pela Faculdade de Direito de Curitiba, de 03/02 a 31/10/86.

g) Estágio junto aos Tribunais Superiores, em Brasília, realizado pela Faculdade de Direito de Curitiba, de 22 a 24/04/87, com 15 horas/aula, em Curitiba.

h) Estágio no setor de Família, realizado pela Procuradoria Geral do Estado, no período de janeiro/82 a junho/84, em Curitiba.

i) Frequência e participação em inúmeros outros Congressos, Seminários e Simpósios sobre matéria jurídica, participando do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, pelo IBEJ (Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos), Curitiba/PR.

11.2. Magistério Superior

a) Professor Nível Superior, no Curso de Direito da Universidade Tuiuti do Paraná, em Curitiba, no período de 04.03.96 a 22.01.98.

b) Professor designado para a disciplina de Prática Cível - turma da noite, no 8º. Curso de Preparação a Magistratura, através da Portaria n. 02/2000, de 07.02.2000, da Escola da Magistratura do Paraná.

11.3. Outros

a) Monitor da Disciplina de Direito Processual Civil I, ministrado pela Faculdade de Direito de Curitiba, no período de 22/09/86 a 30/06/87, em Curitiba.

12. MOVIMENTAÇÃO NA MAGISTRATURA

12.1. Juiz Substituto

a) Em 04/04/89, nomeação para a 47a. Sec. Jud. -
Colombo.

12.2. Entrância Inicial

a) Em 04/08/89, nomeação para Ribeirão do Pinhal.

12.3. Entrância Intermediária

a) Em 12-04-91, promoção (antiguidade) para Vara
Criminal de Palmas.

b) Em 13-09-91, remoção (opção) para Vara Cível
de Palmas.

12.4. Entrância Final

a) Em 13-08-93, promoção (merecimento) para 30a.
Sec. Jud. de Foz do Iguaçu.

b) Em 17-11-93, remoção (antiguidade) para 3ª.
Vara Criminal de Foz do Iguaçu.

c) Em 18-02-94, remoção (antiguidade) para
Curitiba (Juiz de Direito Substituto)

d) Em 18-09-95, remoção (antiguidade) para 15ª.
Vara Cível de Curitiba.

e) Em 11.03.02, remoção (merecimento) para o
cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau.

f) Em 04.12.06, promoção (merecimento) ao cargo
de Des. do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Dec. Jud. 181-DM
04.12.06

12.5. ARTIGOS PUBLICADOS

a) Aprimoramento administrativo e jurisdicional das
Varas de Família da Capital (Jornal do Estado – 09/10/2006)

b) Breves considerações a respeito do ato de
improbidade administrativa, com subsunção no artigo 11 da Lei n. 8.429/92.
(Revista Judiciária do Paraná – ano 06 – n. 02 – janeiro - 2011).

Curitiba, 08 de junho de 2022.

DES. ABRAHAM LINCOLN CALIXTO